

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Piraju/SP

482
m


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

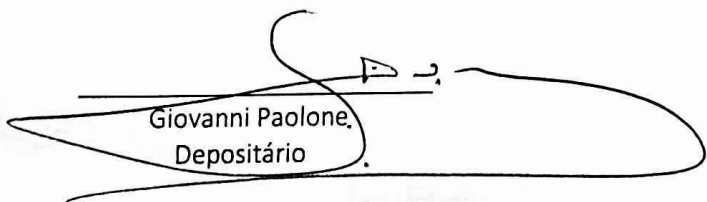
Processo nº. 174.61.1993 - Primeira Vara Cível

Aos vinte e dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, (22/10/19), nesta cidade e Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.174.61/1993 que a BANCO DO BRASIL S/A move em relação a COMERCIAL PIRAJU DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., vim eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em diligências nesta Comarca, onde procedi a PENHORA sobre o bem indicado e a seguir descrito:

UM VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA GLI 1.8 CVT, flex, placas GJP 3632, RENAVAL 1097114500, COR PRETA, ANO 2016, MODELO 2017, em bom estado de conservação e funcionamento, com valor estimado em R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil, e oitocentos reais).

Feita a penhora, nomeei como bom e fiel depositário representante legal do executado, sr. GIOVANNI PAOLONE, qualificado nos autos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu uma cópia.


Cesar Pereira da Veiga
Oficial de Justiça


Giovanni Paolone,
Depositário